



1 **2ª Ata da Reunião Extraordinária do CMS** – Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil
2 e vinte e dois às dezoito horas e quinze minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduino
3 Taques, 445, Centro, e via on-line através da plataforma Skype, presentes os Conselheiros
4 Titulares: Renata Moraes, Robson Xavier da Silva, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Rosa
5 Pedrozo Rosa, Ana Ligia Bragueto, Rosedete Rossetim Pinto, Cleverson Deocleciano de
6 Toledo, Jefferson Leandro Gomes Palhão, Sueli Terezinha Mensen, Adriane do Rocio Lopes,
7 José Timóteo Vasconcellos Sobrinho e Maria Albertina de Miranda Soares. Conselheiros
8 Suplentes: Thiago Bueno Silva, Maria Aparecida da Costa Silva, Celio Rodrigues, Rosangela
9 Rignoni e Juliana de Jesus Maciel. A presidente Interina Adriane do Rocio Lopes abre à
10 reunião às 18 horas e 40 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: **1.1.**
11 **Apresentação e votação da Resolução nº 003/2022, referente à 2ª Conferência Municipal**
12 **de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa.** O conselheiro Robson Xavier da Silva fala
13 que tem algumas considerações que gostaria de fazer; no capítulo II não entendeu porque foi
14 feito menção a textos, teses norteadoras onde haveria inscrições dessas teses, mas para a
15 Conferência Estadual e como documento norteador das Conferências Regionais; temos
16 quatro textos norteadores dentro de cada um desses eixos, diz que ficou um pouco confuso
17 porque os temas da Conferência Municipal, eles podem não estar em consonância com os
18 temas propostos para a Conferência Estadual; essa é uma dúvida, porque você (se refere à
19 Ana Ligia) fez menção no primeiro aos textos norteadores e depois as teses que deverão ser
20 apresentadas; outro ponto que não viu é o objetivo da Conferência Municipal de Saúde
21 Mental, por isso que foram os Municípios com mais de trezentos mil habitantes a realizar as
22 Conferências Municipais tem como meta não só o Município de Ponta Grossa, mas cada um
23 dos Municípios apresente na Conferência e nós vamos copilar isso, enquanto Conferência
24 Regional, cada Município apresente um determinado número de propostas dentro de cada
25 eixo, saíra da Conferência Regional seis propostas, isso está no Regulamento da Conferência
26 Estadual não é produto da Regional de Saúde, no eixo um: Cuidado e Garantia como
27 Liberdade de Direito a Cidadania saíram seis propostas; no eixo dois: Gestão e
28 Financiamento Formação e Participação Social na Garantia de Serviço de Saúde Mental
29 saíram cinco propostas; no eixo três: Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS
30 Universalidade Integralidade e Equidade saíram quatro propostas; no eixo quatro: Impactos
31 na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidados Psicossociais durante a Pós
32 Pandemia saíram três propostas; totalizando 18 propostas, a ideia é de que cada Município
33 apresente essas doze propostas somando os quatro eixos, não vi na programação, talvez
34 não tenha percebido, em nenhum momento de construção dessas propostas que devem sair
35 dessa Conferência, a fim de subsidiar a Conferência de Saúde Mental. Ficando 43 (quarenta
36 e três) usuários, 21 (vinte e um) trabalhadores, 21 (vinte e um) gestores e prestadores,
37 totalizando oitenta e cinco delegados de Ponta Grossa. Outro ponto a onde diz “Levantamento
38 de interesses para a Conferência Regional”, não entendi. Outro ponto você colocou sem
39 nenhum emérito para coordenadora de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa “tenho
40 muito carinho é muito minha amiga e com todo respeito” acho que seria de bom tom que
41 fosse o presidente Municipal de Saúde ou os dois em conjunto. A coordenadora Ana Ligia
42 Bragueto da Conferência da Saúde Mental do Município de Ponta Grossa fala que já arrumou
43 este ponto ficando, 43 (quarenta e três) usuários, 21 (vinte e um) trabalhadores, 21(vinte e
44 um) gestores e prestadores, totalizando oitenta e cinco delegados de Ponta Grossa. Fala que
45 as teses foi sugestão do Dr. Luiz Felipe Ferro, que solicitasse as entidades, instituições que
46 nos enviassem teses para que não iniciasse a discussão dos temas e dos eixos sem nenhum
47 tipo de subsidio, cada entidade vai poder enviar duas teses, uma tese em cada eixo, tem que
48 ter pelo menos duas entidades para enviar uma tese; vamos receber duas teses por eixos
49 para não ficar muita coisa e acabar se perdendo. Pergunta se ela conseguiu esclarecer o que
50 o conselheiro Robson perguntou. O conselheiro Robson Xavier da Silva fala que a questão é
51 pouco tempo para reais discussão e apresentação e consolidações das propostas, se já
52 temos os quatro eixos apresentados pelo Conselho Estadual de Saúde o tema central e
53 temos o eixo o documento mortizador, vai colocar mais dois eixos, temo que isso prejudique
54 em termo de tempo as discussões. A coordenadora Ana Ligia Bragueto fala que as teses vem



55 justamente para que possamos organizar as discussões, que os textos já vêm com propostas
56 elaboradas, às entidades ligadas com as questões da Saúde Mental, elaboram uma tese, um
57 texto específico, trazendo propostas, onde as pessoas irão debater sobre as propostas,
58 dentro dos eixos e dos subeixos. A Conselheira Ana Ligia Bragueto lê o Regimento e o
59 Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Ponta Grossa.
60 **Regimento Interno: II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa - 18**
61 **de fevereiro de 2022. Tema: "Política de Saúde Mental com o direito: pela defesa do**
62 **cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial**
63 **no SUS". Capítulo I: Da Finalidade e Objetivos. Art. 1º - A II Conferência Municipal de**
64 **Saúde Mental de Ponta Grossa - convocada pela Resolução n.º 652/2021 do Conselho**
65 **Nacional de Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de dezembro de 2020, com**
66 **base na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, tem como finalidade reunir os diversos**
67 **segmentos da sociedade e autoridades para debater temas relevantes, elaborar propostas,**
68 **promover debate quanto a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e**
69 **eleger delegados para participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa**
70 **Regional. Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta**
71 **Grossa: Promover a reflexão e o debate sobre Saúde Mental e sua relação com as demais**
72 **ações da política de Saúde Pública. Analisar a rede de atenção psicossocial do município de**
73 **Ponta Grossa em relação aos avanços, conquistas, desafios, necessidades de ampliação e**
74 **inovações a serem implementadas. Apresentar propostas aos gestores municipais para o**
75 **fortalecimento dos programas e ações de saúde mental em Ponta Grossa. Debater formas de**
76 **intervenções local, regional, estadual e federal no que se refere ao atendimento aos usuários**
77 **do programa de Saúde Mental. Estimular a organização da Sociedade Civil para a sua**
78 **participação na solução dos problemas da Saúde Mental. Fornecer subsídios para I**
79 **Conferência Regional de Saúde Mental – 3ª Regional de Saúde e conseqüentemente para a**
80 **V Conferência Estadual de Saúde Mental. Homologar delegados titulares e suplentes dos**
81 **segmentos: usuário, trabalhador, gestor e prestador, para a V Conferência Estadual de Saúde**
82 **Mental – Etapa Regional. Capítulo II: Da realização: Art. 3º - A II Conferência Municipal de**
83 **Saúde Mental de Ponta Grossa realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das**
84 **07h30min às 18h00min, na Cidade de Ponta Grossa na Unicesumar, sito à R. Des.**
85 **Westphalen, 60 - Oficinas, Ponta Grossa - PR, 84010-000. Parágrafo Único- no agravamento**
86 **do cenário pandêmico poderão ocorrer alterações no formato da Conferência a ser efetuado**
87 **pela Comissão Organizadora, em consonância com o Comitê de Técnica e Ética Médica da**
88 **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Capítulo III: Das Inscrições dos**
89 **Delegados: Art. 4º - O credenciamento dos delegados deverá ser realizado no local do**
90 **evento das 10h30min, às 11h00min não sendo permitida homologação após este período.**
91 **Art. 5º - A substituição do representante titular faltoso pelo seu respectivo suplente ocorrerá**
92 **após encerramento do prazo de credenciamento, conforme previsto no Art.12º do**
93 **Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa, parágrafos 2º e**
94 **3º, e será coordenada pela Subcomissão de Inscrição e Processo Eleitoral. Capítulo IV: Dos**
95 **Trabalhos em Grupo. Art. 6º - Será 1 (um) grupo por eixo, totalizando 4 (quatro) grupos de**
96 **trabalho, contendo cada um, o máximo de 35 (trinta e cinco) delegados. § 1º - Será garantido**
97 **um período de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para os trabalhos em grupo, podendo ser**
98 **prorrogado, se necessário, por mais 15 (quinze) minutos. § 2º - Os grupos deverão discutir os**
99 **eixos, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde e conforme orientação da Comissão**
100 **Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. §3º- Para cada**
101 **eixo, o grupo deverá elaborar até o máximo de (7) sete propostas. Art.7º- Cada grupo contará**
102 **com a presença de 1 (um) coordenador e 1 (um) relator indicados previamente pela Comissão**
103 **Organizadora e 1 (um) vice coordenador e 1(um) vice relator eleitos no grupo. §1º-Caberá aos**
104 **coordenadores: I- Proceder à apresentação dos integrantes; II - Esclarecer dúvidas quanto à**
105 **dinâmica do grupo; III- Garantir a discussão do eixo alocado para o grupo; IV- Mediar as**
106 **discussões de forma a permitir ampla participação; V- Solicitar ajuda da comissão**
107 **organizadora quando necessário. §2º- Caberá aos relatores: I- Anotar todas as propostas,**
108 **dentro dos respectivos temas em discussão, aprovados pelo grupo; II- Dar redação mínima às**



109 propostas de forma clara e compreensível; III- Sintetizar as conclusões do trabalho de seu
110 grupo, em relatório, devendo entregá-lo à Subcomissão de Relatoria e Orientação de
111 Trabalhos em Grupo até as 15h30 do dia de 18 de fevereiro de 2022. **Art. 8º** - Para a
112 apresentação em plenária final, as propostas deverão contar com uma aprovação de no
113 mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos delegados eleitos e presentes na plenária
114 final da II Conferência de Saúde Mental de Ponta Grossa. **§ 1º**- Os delegados deverão eleger
115 as propostas a serem encaminhadas à V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa
116 Regional, sendo o máximo de 6 (seis) propostas para o eixo 1, de 5 (cinco) propostas para o
117 eixo 2, de 4 (quatro) propostas para o eixo 3 e 3 (três) para o eixo 4. **§ 2º**- Todas as propostas
118 aprovadas serão encaminhadas em forma de relatório para o presidente da Fundação
119 Municipal de Saúde de Ponta Grossa e Gerência de Saúde Mental de Ponta Grossa. **Capítulo**
120 **V: Da Eleição dos Delegados: Art.9º**- A Subcomissão de Inscrição e Processo Eleitoral da II
121 Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa orientará o processo de eleição dos
122 delegados que participarão da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional,
123 conforme previsto no Capítulo IV – Seção V do Regulamento Interno. **Capítulo VI: Da**
124 **Plenária Final: Art. 10º** - A plenária final da II Conferência Municipal de Saúde Mental de
125 Ponta Grossa terá como objetivo: I- Aprovação das propostas no tema Fortalecimento da
126 Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços
127 e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS; II- Homologação dos delegados
128 titulares e suplentes dos segmentos: usuário, trabalhador, gestor e prestador, para a V
129 Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional. **Art. 11** - É assegurado aos
130 delegados o questionamento pela ordem à mesa, sempre que não esteja sendo cumprido o
131 regimento interno ou Legislação Vigente. **Parágrafo Único**-Durante os períodos de votação
132 não serão permitidos levantamentos de questão de ordem. **Art. 12** –A apreciação das
133 propostas oriundas dos trabalhos em grupo na plenária final será encaminhada na forma que
134 se segue: a. Será assegurado aos delegados o direito de solicitar destaque de qualquer
135 documento; b. As solicitações de destaque deverão ser efetuadas à mesa, constituindo-se em
136 proposta de redação alternativa em relação ao item destacado; c. Os destaques relacionados
137 às questões de redação e semântica não serão apreciados em plenária, sendo remetidos à
138 comissão organizadora; d. Identificado o conjunto de itens de destaque, os propositores de
139 destaque terão até dois minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista; e. A
140 presidência da mesa concederá a seguir, palavra por igual tempo, a um delegado que se
141 apresente para defender posição contrária a do propositor do destaque. Não será permitida
142 réplica, porém a mesa deverá consultar a plenária se a mesma está devidamente esclarecida.
143 Caso contrário poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras descritas acima; f.
144 Os itens de destaque serão submetidos à votação; g. A aprovação das propostas será por
145 maioria simples de delegados presentes. **Capítulo VII: Das Disposições Finais: Art.13** – Os
146 casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
147 Aprovado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, por 13
148 (treze) votos favoráveis. A Conselheira Ana Ligia Bragueto coloca em votação se deve manter
149 ou não o art.30 no Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental. Aprovado por
150 unanimidade dos presentes. **Regulamento Interno: II Conferência Municipal de Saúde**
151 **Mental de Ponta Grossa 18 de fevereiro de 2022. Tema “ Política de Saúde Mental com o**
152 **direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços**
153 **da atenção psicossocial no SUS”.** **Capítulo I: Finalidades: Art. 1º** - A II Conferência
154 Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa origina-se da Resolução nº 652 do Conselho
155 Nacional de Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de dezembro de 2020, com
156 base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e terá como finalidade: Promover a reflexão
157 e o debate sobre Saúde Mental e sua relação com as demais ações da política de Saúde
158 Pública. Analisar a rede de atenção psicossocial do município de Ponta Grossa em relação
159 aos avanços, conquistas, desafios, necessidades de ampliação e inovações a serem
160 implementadas. Apresentar propostas aos gestores municipais para o fortalecimento dos
161 programas e ações de saúde mental em Ponta Grossa. Debater formas de intervenções local,
162 regional, estadual e federal no que se refere ao atendimento aos usuários do programa de



163 Saúde Mental. Estimular a organização da Sociedade Civil para a sua participação na solução
164 dos problemas da Saúde Mental. Fornecer subsídios para I Conferência Regional de Saúde
165 Mental – 3ª Regional de Saúde e conseqüentemente para a V Conferência Estadual de Saúde
166 Mental. Homologar delegados titulares e suplentes dos segmentos: usuário, trabalhador,
167 gestor e prestador, para a V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional.
168 **Parágrafo Único-** A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa será
169 realizada na cidade de Ponta Grossa, no dia 18 de fevereiro de 2022, sob responsabilidade
170 do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa e da Fundação Municipal da Saúde de
171 Ponta Grossa. **Capítulo II: Organização: Art.2º-** A Conferência contará comum a Comissão
172 Organizadora composta por: 03 representantes do segmento do gestor/prestador, sendo eles
173 Elaine Peclat Bastos, Charles Renan Pinto Aurélio e Bibiani Polli Stanger Rosa.
174 Representantes do segmento dos usuários, sendo eles Adriane do Rocio Lopes, Sueli
175 Terezinha Mensen, Rosangela Rigoni, Carolina Moreira Justo, Gizelle Cheremita, Juliana
176 Maciel. 03 representantes do segmento dos trabalhadores, sendo eles Ana Ligia Bragueto
177 Costa, Pedro Henrique Moraes e Lara Messias Floriano. **Art.3º-** São atribuições da Comissão
178 Organizadora: Tomaras providências necessárias à organização da II Conferência Municipal
179 de Saúde Mental de Ponta Grossa; Elaborar o Regimento e o Regulamento Interno da II
180 Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa; Preparar os documentos que
181 servirão de subsídios para as discussões dos grupos de delegados; Coordenar os relatores
182 dos trabalhos em grupo; Consolidar o relatório da II Conferência Municipal de Saúde Mental
183 de Ponta Grossa; Divulgar a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa;
184 Estabelecer quem serão as autoridades para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de
185 Ponta Grossa. **Capítulo III: Da Realização: Art. 4º -** A II Conferência Municipal de Saúde
186 Mental de Ponta Grossa - realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das
187 07h30min às 18h00min, na Cidade de Ponta Grossa na Unicesumar, sitoà R. Des.
188 Westphalen, 60 - Oficinas, Ponta Grossa - PR, 84010-000. **Parágrafo Único-** no agravamento
189 do cenário pandêmico poderão ocorrer alterações no formato da Conferência a ser efetuado
190 pela Comissão Organizadora, em consonância com o Comitê de Técnica e Ética Médica da
191 Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. **Capítulo IV: Membros: Art. 5º -** Poderão
192 participar como membros da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa as
193 pessoas ou instituições interessadas no aprimoramento do Sistema Único de Saúde de Ponta
194 Grossa, na condição de: I- delegados; II- convidados; III – observadores. **§1º-** Durante a II
195 Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa os membros eleitos como
196 delegados terão direito a voz e voto, e os convidados e observadores terão direito a voz,
197 mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência, aprovado no pleno do
198 Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa. **§2º -** Poderá a mesa coordenadora, se
199 necessário, solicitar os convidados e observadoras contribuições para os esclarecimentos
200 técnicos. **Seção I: Dos Delegados: Art.6º -** Farão parte da II Conferência Municipal de Saúde
201 Mental de Ponta Grossa na condição de delegados: I- representantes de entidades de
202 usuários; II- representantes de entidades dos trabalhadores de saúde; III- representantes de
203 entidades dos prestadores de serviço de saúde; IV- representantes de gestores em saúde.
204 **§1º -** A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa será constituída por no
205 máximo 144 delegados, 09 convidados e membros observadores, distribuídos da seguinte
206 forma: Usuários: 72delegados(50%); Trabalhadores de saúde: 36 delegados (25%);
207 Prestadores de serviços de saúde: 18 delegados (12,5%); Gestores em saúde: 18 delegados
208 (12,5%). **Art.7º-** Todo delegado eleito para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de
209 Ponta Grossa deverá ter 01(um) suplente. **Art.8º-**Em todos os segmentos, na vacância, as
210 vagas poderão ser redistribuídas dentro de seus próprios segmentos de acordo com a maioria
211 dos presentes por entidades. **Art. 9º -** Em todos os segmentos, havendo mais número de
212 inscritos do que número de vagas, os delegados serão eleitos por consenso ou por eleição no
213 próprio segmento. **§1º-** Os trabalhadores de saúde, vinculado são SUS: públicos, filantrópicos
214 ou privados, mesmo que membros atuantes de entidades de usuários, não serão
215 considerados representantes de usuários, devendo participar da II Conferência Municipal de
216 Saúde Mental de Ponta Grossa no segmento de trabalhadores da saúde. **§2º-** Trabalhadores



de saúde que ocupem cargos de confiança não serão considerados representantes de trabalhadores de saúde, devendo participar da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa no seguimento gestores e prestadores de serviços de saúde. **Seção II: Dos Convidados: Art. 10** - Serão 09 convidados intersetoriais e usuários atendidos nos serviços de Saúde Mental de Ponta Grossa, sendo: I- Representantes de entidades governamentais: 6 (seis); II-usuários atendidos nos serviços de Saúde Mental de Ponta Grossa; 3 (três). **Parágrafo Único** - Os convidados não terão direito à vaga de delegado para a V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional. **Art.11** A forma de escolha dos convidados representantes dos setores intersetoriais será por indicação da Instituição e seguirá a seguinte proporção: -01 vaga para a Fundação de Assistência Social – FASPG; -01vaga para a Secretaria Municipal da Educação – SME; -01 vaga para a Universidade Estadual de Ponta Grossa; -01 vaga para o Ministério Público da Saúde; - 01 vaga para Conselho Municipal de Álcool e Drogas; - 01 vaga para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; **Seção III: Das Inscrições: Art. 12** - As inscrições pela internet serão realizadas a partir das 0h do dia 10 de fevereiro de 2022 até 12h00 do dia 17 de fevereiro de 2022, através do link disponibilizado no site e redes sociais da prefeitura <https://forms.gle/tjuLRbi9AfZxvrW26> enviando a ficha de inscrição preenchida. **§1º**-Os participantes devem portar documento de identificação pessoal (documento oficial com foto) e **comprovante de vacinação contra o COVID-19. § 2º** - A substituição do representante titular faltoso pelo seu respectivo suplente ocorrerá após encerramento do prazo de credenciamento, das 10h30 às 11h00 e será coordenada pela Subcomissão de Inscrição e Credenciamento. **§3º**-Em caso de falta de titulares de qualquer segmento, que não tenham suplentes presentes, as vagas poderão ser substituídas por suplentes do mesmo segmento. **Art.13** – Os interessados poderão se inscrever no local do evento até as 08h00, impreterivelmente. **Seção IV: Das Inscrições dos Convidados: Art. 14** - As inscrições serão realizadas das 0h do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00 do dia 17 de fevereiro de 2022, através do link no site da prefeitura enviando a ficha de inscrição. **§1º**- Poderão se inscrever no local observando o limite das 08h: 00, impreterivelmente. **Art. 15** - Os convidados inscritos, deverão se credenciar junto à secretaria da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa no local do evento, a partir das 07h30 até as 08h00 do dia 18 de fevereiro de 2022. **Seção V: Da Eleição dos Delegados: Art. 16** – As escolhas dos delegados queiram participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional, dar-se-á dentro de cada segmento, conforme eleição a ser realizada na II Conferência Municipal da Saúde Mental de Ponta Grossa. **Art. 17** - A II Conferência Municipal da Saúde Mental de Ponta Grossa elegerá 85 delegados para a I Conferência Regional de Saúde Mental – 3ª Regional de Saúde, sendo 43 representantes de usuários, 21 representantes de trabalhadores e 21 representantes dos Prestadores/Gestores, conforme documento intitulado “**Orientações fase preparatória V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná - 1ª Conferência Regional de Saúde Mental - 3ª Regional de Saúde**”. **§ 1º** - As reuniões, por segmento, serão realizadas no dia 18 de fevereiro de 2022, das 15h15 às 15:45, em salas pré-determinadas pela Subcomissão de Inscrição e Credenciamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. **§ 2º** - Só deverão permanecer nas salas os delegados dos segmentos e pessoas designadas pela Comissão de Organização. **§ 3º** - A escolha dos representantes por segmento poderá se dar por consenso ou por eleição no próprio segmento. **§4º**-Para cada vaga de delegados por segmento deverão ser eleitos até 03 suplentes para eventuais substituições, por ordem de prioridade de substituição. **Art. 18**– Os delegados eleitos para participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional deverão apresentar-se na Plenária Final da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa para homologação de seus nomes, caso não se apresente, perderá a vaga. **Capítulo V: Temário: Art. 19** - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa terá como Tema Central o Fortalecimento da Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS; **Parágrafo Único** – O tema central será discutido a partir de quatro eixos temáticos e seus respectivos subeixos: **Eixo I – Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania, e respectivos subeixos:** 1. Desinstitucionalização: Serviços



271 Residenciais Terapêuticos (SRTs), fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do
272 Programa de Volta para Casa; 2.Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso
273 prejudicial de álcool e outras drogas; 3. Saúde Mental na infância, adolescência e juventude:
274 atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária; 4. Saúde Mental no sistema
275 prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das
276 periferias; 5. Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental; 6.
277 Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no território; 7. Economia Solidária e
278 inclusão pelo trabalho enquanto eixo da RAPS: Reabilitação Psicossocial. **Eixo II: Gestão,
279 financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental,
280 e respectivos subeixos:** 1. Garantia de financiamento público para a manutenção e
281 ampliação da política pública de saúde mental; 2. Formação acadêmica, profissional e
282 desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 3. Controle
283 social, participação social e movimentos sociais na formulação e na avaliação da Política de
284 Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; 4. Educação continuada e permanente para os(as)
285 trabalhadores(as) de saúde mental; 5. Acesso à informação e uso de tecnologias de
286 comunicação na democratização da política de saúde mental; 6. Financiamento e
287 responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na
288 implementação da política de saúde mental; 7. Acompanhamento da gestão, planejamento e
289 monitoramento das ações de saúde. **Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do
290 SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos:** 1.
291 Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
292 2. Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental; 3. Garantia do
293 acesso universal em saúde mental, atenção primária, promoção da saúde, e práticas clínicas
294 no território; 4. Reforma Psiquiátrica, Reforma Sanitária e a superação dos processos de
295 medicalização e ambulatorização.**Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os
296 desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, e respectivos subeixos:**
297 1. Agravamento das crises econômicas, política, social e sanitária e os impactos na saúde
298 mental da população principalmente as vulnerabilizadas; 2. Inovações do cuidado psicossocial
299 no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as
300 ferramentas à distância; 3. Saúde do(a) Trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente
301 da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária. **Art. 20** - O
302 tema central será abordado na palestra de abertura da II Conferência Municipal de Saúde
303 Mental de Ponta Grossa. **Art. 21** - Os grupos de trabalho, organizados previamente, farão
304 discussão do temário na tarde do dia de 18 de fevereiro de 2022. **Parágrafo Único** – As teses
305 guias previamente inscritas servirão de subsídios para a discussão do grupo. **Art.22**-A
306 distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita por meio de inscrição prévia,
307 obedecendo a critérios de paridade. **Art. 23** - Cada grupo contará com a presença de um
308 coordenador e um relator, indicado previamente pela Comissão Organizadora, e um vice
309 coordenador e vice relator eleitos no grupo. **Art. 24** - Serão aceitas 2 (duas) teses por eixo,
310 abordando diretrizes para a Política Municipal de Saúde Mental,para orientar os trabalhos de
311 grupo,inscritas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de 10 à 14 de
312 fevereiro de 2022. **§ 1**-As teses para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta
313 Grossa deverão ser referenda das mediante assinatura de representantes de pelo menos
314 duas entidades, e para tal: A entidade deverá indicar em qual eixo a sua tese será inscrita,
315 podendo inscrever apenas1(uma) tese por eixo; A tese deverá ter pertinência como eixo ao
316 qual se inscreveu; As teses deverão ter no máximo duas páginas, em forma de propostas com
317 no máximo três parágrafos de contextualização, devendo ser entregues por e-mail, no
318 endereço conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com com extensão “doc” ou “docx”, gerados
319 através do programa Word for Windows, versão 98 ou posterior, com fonte arial, tamanho 12,
320 espaçamento de 1.5 cm, margem superior e inferior 2,5cm, margem esquerda e direita 3,0
321 cm; com identificação do eixo e entidades participantes; As teses que não forem validadas
322 pela Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos de Grupos não serão aceitas. **§ 2º**
323 As teses serão socializadas com todos após credenciamento dos delegados e identificação
324 dos grupos de discussão que participarão. **Art. 25** - Os relatores deverão sintetizar as



325 conclusões do trabalho de seu grupo, em relatório, devendo entregá-lo à Subcomissão de
326 Relatoria e Orientação de Trabalho sem Grupo até as 15h15 do dia de 18 de fevereiro de
327 2022. **§1º**-A Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo terá até as
328 15h45 do dia de 18 de fevereiro de 2022 para entregar o Produto Final à Comissão
329 Organizadora. **§ 2º** - A Comissão Organizadora realizará reunião prévia com os
330 coordenadores e relatores para o estabelecimento da metodologia que será utilizada para a
331 discussão em grupo. **Art. 26** - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa
332 será presidida pela coordenadora da Comissão de Saúde Mental do Conselho Municipal de
333 Saúde de Ponta Grossa – Ana Ligia Braguetto Costa e coordenada pela Mesa Diretora do
334 Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa ou por conselheiros por ela designados.
335 **Parágrafo Único** - A Gerente de Saúde Mental de Ponta Grossa – Elaine Peclat Bastos será
336 a presidente de honra da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. **Art. 27**
337 - A Comissão Organizadora contará com a Subcomissão de Inscrição e Credenciamento,
338 Subcomissão de Processo Eleitoral, Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em
339 Grupos. **Capítulo VI: Da Programação: Art.28**-A II Conferência Municipal de Saúde Mental
340 de Ponta Grossa terá a seguinte programação no dia 18 de fevereiro de 2022: **§1º**-Das 07h30
341 às 08h00 será realizado o acolhimento e inscrição de membros; **§2º**-Das 08h00 às 08h45
342 ocorrerá a Solenidade de Abertura da II Conferência de Saúde Mental de Ponta Grossa; **§3º**-
343 Das 08h45 às 09h15, ocorrerá a acontecerá a Palestra Magna com Dr. Luis Felipe Ferro. **§ 4º**-
344 Das 09h15 às 10h30 Plenárias de eleição de delegados; **§5º**-Das 10h30 às 11h será intervalo
345 e credenciamento de delegados da conferência municipal; **§6º**-Das 11h00 às 12h leitura e
346 aprovação do regulamento; **§ 7º**-Das 12h às 13h30 haverá o intervalo para o almoço; **§8º**-Das
347 13h30 às 15h00 ocorrerá os Grupos de Trabalho por eixo; **§9º**-Das 15h00 às 15h15 intervalo
348 e lanche; **§10º**- Das 15h15 às 15h45 Eleição de delegados para a Conferência Regional; **§11º**-
349 Às 15h45 às 18h Plenária final, homologação dos delegados eleitos para a Conferência
350 Regional e Solenidade de Encerramento. **Capítulo VII: Dos Recursos: Art. 29**-As despesas
351 com a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa correrão por
352 conta do Fundo Municipal de Saúde e parceiros. **Art.30**-Os delegados terão direito a receber
353 um vale refeição/refeição fornecido pela Comissão Organizadora no momento do
354 credenciamento. **Capítulo VIII: Disposições Gerais: Art. 31** - Serão fornecidos certificados
355 por meio digital aos participantes que solicitarem na inscrição da II Conferência Municipal de
356 Saúde Mental de Ponta Grossa. **Art.32**-Os casos omissos, não previstos neste regulamento,
357 serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à plenária da II Conferência
358 Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. **CRONOGRAMA:** Período inscrição de
359 observadores, convidados e candidatos a delegados. 10 a 17 de fevereiro por meio eletrônico e
360 18 de fevereiro no local até as 08h00. Período de inscrição de teses, 10 a 14 de fevereiro.
361 Credenciamento e entrega de crachás, 18 de fevereiro das 10h30min às 11h00min., no local
362 do evento. Conferência Municipal de Saúde Mental, 18 de fevereiro. Aprovado o Regulamento
363 da II Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, por 13 (treze) votos favoráveis. A
364 reunião é encerrada às vinte horas e quarenta minutos.